



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.089/2025.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.065, de 08 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

0703.1030104062.066 – PROGRAMA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS APS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição....**R\$ 200.000,00**

TOTAL.....R\$200.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$**R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de outubro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração